PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO Nº 1192/2010

Reenquadramento dos
Servidores Públicos do Quadro Geral

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Enquadramento dos Servidores Municipais do Quadro Geral da Prefeitura Municipal publicado através do Decreto nº 1.184, de 20/10/10;

Considerando a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais executadas de acordo com o Decreto nº. 1148/10, de 03/10/10 – Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho;

Considerando ainda os recursos de servidores provenientes após enquadramento, as falhas e omissões apresentadas no enquadramento efetuado e publicado através do Decreto n.1.184, de 20/10/10,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam Reenquadrados os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cambará, conforme Anexos apenso a este Decreto, de acordo com as classes e séries de classes correspondentes aos cargos e funções, nos respectivos Padrões e Níveis, pelo tempo de serviço prestado ao Município e pelo resultado da avaliação executada, conforme determina a Lei Municipal nº 1.082/97, de 15/01/97 e suas alterações - Sistema de Cargo, Vencimentos e Planos de Carreira dos Servidores Públicos de Cambará.

Art. 2º - Os servidores que, eventualmente, foram promovidos pelo Decreto nº. 1.184/20, de 20/10/10, sem os requisitos legais, como também aqueles que foram promovidos por erros materiais constatados, foram readequados, de ofício, conforme os padrões e níveis estabelecidos em lei.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2.010.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará